



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP N° 378, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Altera as atribuições constantes da [Resolução Administrativa n° 500, de 12 de março de 1998](#), que regulamenta as atribuições provisórias dos cargos das Carreiras Judiciárias do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o constante nos autos do processo administrativo TST n° 6001894/2022-00,

**RESOLVE**

Art. 1º As atribuições da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, constante da [Resolução Administrativa n° 500, de 12 de março de 1998](#), passam a ser as definidas no anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ANEXO DO ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 378, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

**1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

Atividade de nível superior, envolvendo tarefas relacionadas ao cumprimento de mandados de citação, notificação e intimação, a execução de medidas preventivas e assecuratórias e demais ordens judiciais expedidas pelas autoridades competentes, bem como a elaboração de pareceres e demais documentos de natureza técnica.

**2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA**

Proceder às citações, notificações, intimações e demais ordens judiciais, legalmente previstas, certificando no mandado o ocorrido; realizar penhoras, avaliação, arrematação, remissão, adjudicação, arrestos, sequestros, buscas e apreensões, lavrando no local o respectivo auto circunstanciado; analisar e instruir processos e elaborar pareceres e outros documentos de natureza técnica; acompanhar e analisar a legislação, normas e procedimentos relacionados à área de atuação; analisar e interpretar dados necessários ao desenvolvimento de suas atividades; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.